



Rodrigo Mariano: Os benefícios do compliance nas empresas

A atividade empresarial acarreta o cumprimento de obrigações previstas em legislações diversas. Dessa forma, ao iniciar um novo empreendimento, a gestão da empresa precisa se atentar às normas trabalhistas, previdenciárias e contábeis.



Portanto, o mundo corporativo é marcado pela complexidade

das leis aplicáveis às suas atividades, tornando a gestão empresarial um verdadeiro desafio. Diante desse impasse, que dificulta o bom andamento de um negócio, o *compliance* é a ferramenta ideal para equilibrar a dinâmica de uma empresa.

Desse modo, o *compliance* é um recurso abrangente, que compreende as práticas de todos os setores empresariais. Assim, o processo de *compliance* consiste em garantir a conformidade dos procedimentos internos da empresa, evitando o descumprimento de determinações legais.

Dessa forma, o *compliance* propicia a adoção de uma política de conduta mais rígida, que evita práticas fraudulentas e a má gestão. Portanto, esse processo objetiva otimizar as finanças e a administração da empresa, evitando possíveis penalidades.

A prática do *compliance* passou a ganhar maior destaque à medida que o combate à corrupção tornou-se um dever de todas as empresas. Ao garantir a regularidade das atividades, naturalmente, um negócio se tornará mais competitivo e rentável, devido à otimização financeira.

Desse modo, os profissionais que se especializaram no processo do *compliance* encontram-se diante de um mercado em expansão, com demandas crescentes. Cada vez mais empresários e gestores estão compreendendo a importância do *compliance*, enxergando essa solução como um verdadeiro investimento.

O *compliance* consiste na readequação dos procedimentos internos da empresa, em conformidade com as disposições legais aplicáveis. Dessa forma, ele possui o objetivo inicial de regularizar o cumprimento de obrigações.

Porém, seus efeitos possuem uma importância ainda maior para o desenvolvimento econômico do negócio. Sendo assim, o profissional do *compliance* acompanha de perto a rotina da empresa, de forma a



elaborar pareceres e relatórios que dispõem sobre melhorias para a gestão corporativa.

Logo, por meio do *compliance*, a gestão identifica eventuais falhas administrativas ou financeiras, que poderiam resultar em sanções. Dessa forma, a importância deste processo reside na construção da autoridade da empresa e na manutenção de sua reputação.

O *compliance* se popularizou no meio corporativo brasileiro, visto que tornou-se o caminho ideal para que uma empresa seja mais competitiva.

O *compliance* proporciona inúmeras vantagens para as empresas que optam por sua implementação. Diante dos resultados obtidos, é possível ver sua ação em todos os departamentos de uma empresa.

Ele permite o reequilíbrio das finanças. Dessa forma, ao modificar a dinâmica do direcionamento dos recursos, a gestão aproveitará os valores remanescentes para realizar novos investimentos e aplicações. Portanto, a prática do *compliance* proporciona a redução de custos, por meio do corte de despesas desnecessárias, e até mesmo de pagamentos indevidos, que careciam de maior análise.

A gestão da empresa, após a implementação do *compliance*, passará a tomar decisões mais assertivas, que proporcionarão o seu crescimento econômico. Portanto, a administração empresarial será caracterizada por sua maior eficiência, que buscará maior rentabilidade e destaque no mercado.

Para que uma empresa seja potencialmente competitiva, o cumprimento das obrigações e a otimização administrativa são requisitos essenciais. Portanto, o *compliance* propicia o aumento da competitividade por meio do desenvolvimento de estratégias personalizadas. Assim, a empresa reforça a positividade de sua imagem no mercado, mostrando seus diferenciais, atraindo novos clientes.

Considerando a garantia do cumprimento das determinações legais, decorrentes do *compliance*, a empresa desfrutará de maior segurança jurídica e financeira.

Dessa forma, é possível estruturar um planejamento estratégico que esteja dentro dos moldes legais.

Date Created

13/10/2020